



## **EDITAL Nº 13/2019/DINOVE/IFS**

### **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR, INTRAEMPREENDEDORISMO E DE EMPRESA JÚNIOR - IFSTEC**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismos - DINOVE, torna público o processo de seleção de 03 (projetos) projetos no eixo de 'Inovação', para o **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR, INTRAEMPREENDEDORISMO E DE EMPRESA JÚNIOR - IFSTEC**, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1. Da Apresentação**

O Programa de Empreendedorismo Inovador, Intraempreendedorismo e de Empresa Júnior visa fortalecer a política de estímulo à inovação desenvolvida dentro do IFS, implementado através da concessão de bolsas de Desenvolvimento Técnico e Tecnológico (DTT) a estudantes de nível superior e técnico e Auxílio Financeiro (AF) para apoiar o desenvolvimento do projeto. O DTT contribui ainda para o surgimento e de novos negócios a partir de pesquisas e projetos realizados no IFS, bem como o apoio à criação de novas empresas juniores vinculadas ao IFS.

#### **2. Dos Objetivos**

- a) Fomentar projetos de empreendimentos inovadores, de intraempreendedorismo e de empresas juniores;
- b) Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico e superior nas suas atividades de inovação;
- c) Estimular o desenvolvimento de atividades de empreendedorismo e inovação tecnológica no IFS, através da sensibilização, disseminação e preparação de alunos para o mundo empresarial;
- d) Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa entre alunos e servidores docentes do IFS, estimulando a criação de negócios inovadores nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação acadêmica ampla, ética, social e ambientalmente responsável;
- e) Conduzir a sistematização e institucionalização do Intraempreendedorismo Inovador no âmbito dos campi do IFS, através de projetos de inovação;
- f) Desenvolver projetos de inovação que visem gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos da instituição, de cunho empreendedor e inovador.
- g) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas institucionais, considerando peculiaridades e necessidades internas, com possibilidade de aplicação nos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- h) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais, como as relacionadas com as áreas de educação, cultura, direitos humanos e justiça, saúde, tecnologia e produção, geração de emprego e ampliação de renda;
- i) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;



- j) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe.

### 3. Das Definições

- a) **Inovação:** É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016);
- b) **Empreendedorismo** - característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir situações e utilizar recursos; competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva.
- c) **Projeto de Empreendimento Inovador** - projeto que tenha por finalidade a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços que tenham potencial de negócio para ingresso na fase de incubação ou no mercado.
- d) **Projeto de Intraempreendedorismo** - linha de pesquisa que tem como foco os estudos sobre o fenômeno do empreendedorismo interno, ou seja, o desenvolvimento de novas ideias no interior de organizações já consolidadas. O intraempreendedor é aquele que alia os seus interesses aos da organização (ou empresa) na qual ele se insere, na busca de melhorias para ambos por meio de um conjunto de competências empreendedoras.
- e) **Projeto de Empresa Júnior** - projeto que visa futura constituição de Empresa na forma de associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, constituída e gerida por alunos regularmente matriculados em curso superior com acompanhamento do IFS. Devem estar em plena consonância com o disposto na Lei nº 13.267/2016 e regulamentos do IFS, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores
- f) **Professor(a) Orientador(a):** Servidor(a) efetivo, do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;
- g) **Estudante Bolsista:** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);
- h) **Estudante Bolsista Voluntário(a):** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista Voluntário(a) auxiliará execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);
- i) **Projetos de Renovação:** São aqueles em que a proposta é a continuidade do Projeto do período de 2018/2019, para um novo ciclo 2019/2020, no mesmo programa, envolvendo o(a) mesmo(a) Professor(a) Orientador(a);



- j) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS:** É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq:
- cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;
  - no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;
  - cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário);
  - e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos;
- k) Auxílio Financeiro:** Recursos Financeiros visando subsidiar os custos exclusivos para o desenvolvimento do Projeto, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão, concedido ao Professor(a) Orientador(a) do Projeto aprovado em Edital.
- l) SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.edu.br>

## 4. Da Equipe

### 4.1 Do Professor(a) Orientador(a)

#### 4.1.1 Requisitos de elegibilidade

- Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Mestre(a), com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2019;
- Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
  - Caso o(a) Professor(a) Orientador(a) ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa CNPq poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
  - Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
  - Para validar seu Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq entre em contato com a PROPEX, através do e-mail: [propex@ifs.edu.br](mailto:propex@ifs.edu.br);
- Não ser servidor(a) ocupantes de Cargos de Direção (CD), bem como lotado(a) na DINOVE, na condição de Professor(a) Orientador(a), conforme a Política Institucional do IFS, instituída por memorando eletrônico Nº 8 de 13 de janeiro de 2017.

#### 4.1.2 Compromissos



- a)** Orientar os Estudantes nas distintas fases do projeto;
- b)** Efetivar a inscrição do Estudante Bolsista(a) e do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s) no prazo disposto no Cronograma deste edital;
- c)** Elaborar e enviar, nos prazos dispostos no Cronograma deste edital, através do Sistema de Publicações do IFS, os Relatórios Parcial (Anexo 5) e Final (Anexo 6) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante Bolsista e da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE/IFS);
- e)** Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à DINOVE. Na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do Orientador ou reitoria;
  - i.** Para realizar o registro do patrimônio, o Professor(a) Orientador(a) deverá preencher o formulário próprio disponível no site: <http://www.ifs.edu.br/coordenacao-do-nucleo-de-inovacao-tecnologica-cnit/documentos-cnit>, anexando a nota fiscal do equipamento, e protocolar no próprio campus de origem ou Reitoria, devendo ser encaminhado à DINOVE;
  - ii.** O Auxílio Financeiro deverá ser utilizados para até o término da Execução do Projeto, conforme o Cronograma deste Edital.
- f)** Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos financeiros não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas (anexo 9) e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;
- g)** Devolver, via GRU, o Auxilio Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhado a GRU quitada para o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br), informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);
- h)** Para nos casos de devolução relativos ao itens f e g, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá solicitar a emissão da GRU à DINOVE, através do e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br), informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);
- i)** Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”.
  - i.** Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>);
  - ii.** Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
  - iii.** Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos



- agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D1752.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm));
  - v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
- j)** Incluir um(a) Estudante Bolsista (obrigatório) e até dois Estudantes bolsistas voluntários(as) (opcional), dentro dos prazos do cronograma deste edital. A inscrição do(a) Estudante Bolsista e dos(as) Estudante(a)(s) Voluntário(a)(s), exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:
- i. Na inscrição do(a) Estudante Bolsista: i) cópia do histórico escolar do(a) estudante, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo Professor(a) Orientador(a) e Estudante bolsista, conforme Anexo 4; vii) Plano de Trabalho do(a) Estudante Bolsista (Anexo 11);
  - ii. Na Inscrição do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s): i) cópia do histórico escolar do Estudante destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq.

## **4.2 Do Professor(a) Coorientador(a):**

### **4.2.1 Requisitos de elegibilidade**

- a)** Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Especialista, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no site do SISPUBLI;
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- d)** Possuir Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2019, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- e)** Será permitido Coorientador externo em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros.

### **4.2.2 Compromissos**



- a) Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando na íntegra das obrigações do(a) Professor(a) Orientado(a) previstas neste edital;

### **4.3 Do Estudante Bolsista e do Estudante Voluntário(a):**

#### **4.3.1 Requisitos Requisitos de elegibilidade**

- a) Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS em cursos de nível superior ou técnico subsequente vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
  - i. Na condição de Estudante Voluntário(a) é permitido(a) a participação de discentes matriculados em cursos de pós-graduação do IFS;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
  - ii. Na condição de Estudante Voluntário (a) será permitido (a) a participação de Estudantes com vínculo empregatício;
- c) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- d) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2019;
- e) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.

#### **4.3.2 Compromissos**

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital, o Relatório Parcial (Anexo 5) e o Relatório Final (Anexo 6) das atividades, sob coordenação do Orientador;
- c) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Fazer referência à sua condição de Estudante Bolsista deste Programa da DINOVE/IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), os resultados da pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente pelo Estudante Bolsista, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

### **5. Da Seleção**

- a) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dinove/editais-dinove-2019>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a), para





isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;

- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

## 5.1. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

### 5.1.1. Etapas

- a) Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados;
- b) Clicar na opção “*Lattes*” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados;
- c) Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “IFSTEC 2019” para novos projetos ou “IFSTEC 2019 – RENOVAÇÃO” para Projetos de Renovação, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
  - **1º Arquivo:** Roteiro de Projeto em .pdf (Anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es);
  - **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
  - **3º Arquivo:** contendo o comprovante de participação no Grupo de Pesquisa em .pdf e junto a Declaração de Parceria (Anexo 7), se houver, e clique no botão Salvar.
- d) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente;
- e) Para cadastrar o(a) Professor(a) Coorientador(a), se houver, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”;
- f) Caso a proposta seja selecionada, constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do Estudante bolsista (obrigatório) e dos Estudantes voluntário(a) (s) (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no Cronograma deste Edital;
- g) A ausência de Currículo *Lattes* com as comprovações do(a) Professor(a) Coorientador(a), em “.pdf” sem identificação do autor, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq, no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.

## 5.2. Análise e Julgamento das Propostas

- a) A análise e julgamento dos projetos submetidos pelos Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação



composto por avaliadores externos sob a coordenação da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, julgando-se os critérios da Tabela 1:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	25 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	25 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7 a ser juntada a proposta em um único arquivo .pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

- b)** Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros;
- c)** A análise da pontuação dos currículos do Professor(a) Orientador(a) será validada pela equipe da DINOVE após o(a) Professor(a) Orientador(a) ter preenchido sua pontuação no SISPUBLI, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)**

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2014 a 2019

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Titulação Acadêmica (apenas a maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou	3	80





	área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida ou obtida.	3	30
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
<b>Total máxima</b>			<b>100 pontos</b>

### 5.3. Da Pontuação Final



- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 7 (sete), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 7) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo *Lattes* e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/dinove>, menu "Editais 2019", de acordo com o cronograma deste edital.
- e) O(A) Professor(a) Orientador(a) que perder o prazo para inscrição do Estudante Bolsista dentro dos prazos previsto no Cronograma deste Edital terá o projeto automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

#### 5.4. Do Recurso Administrativo

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a), devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo (Anexo 10), protocolado na Reitoria, a ser encaminhado à DINOVE, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) O(A) Professor(a) Orientador(a) que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à DINOVE, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

#### 6. Das Vagas

- a) Estão sendo selecionados 02 (dois) Projetos de Inovação para ampla concorrência e 01 (uma) para 'Projetos de Renovação', inscritos por Professor(a) Orientador(a) do IFS para execução por um período de 10 (dez) meses;
  - i. As vagas não preenchidas pela ampla comcorrência serão remanejadas para as vagas destinadas a Projetos de Renovação e vice-versa



- b) Cada Professor(a) Orientador(a) poderá submeter apenas uma única proposta no projeto no eixo de inovação

## **7. Dos Valores, Duração, Quantidade de Bolsas e Auxílio Financeiro**

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsistas;
- b) Para os projetos aprovados pelos professores será destinado:
- i. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro, Anexo 3;
  - ii. O(A) Professor(a) Orientador(a) poderá, em parceria com outro(a) Professor(a) Orientador(a), também com projeto aprovado neste edital, juntar-se para utilizar, em conjunto, seus os Auxílios Financeiros para compra de bens permanentes, desde que previsto no Plano de Trabalho de ambos, já na submissão do projeto;
- c) Será destinado a cada Estudante Bolsista dos projetos selecionados, cadastrados pelo respectivo Professor(a) Orientador(a), uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.
- d) O(A) Professor(a) Orientador(a) será responsável pelo desenvolvimento e manutenção do(a) bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e informar à DINOVE;
- e) A utilização do Auxílio Financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

## **8. Dos Relatórios e Prestação de Contas**

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no cronograma deste edital, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **.pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a Lista de Frequência do Estudante Bolsista (Anexo 8), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do Estudante bolsista (Anexo 8) e o Formulário de Prestação de Contas (Anexo 9), com notas fiscais, emitidas com o CPF do Professor(a) Orientador(a), referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;



- d)** Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do o(a) Professor(a) Orientador(a) ou Coorientador(a), para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do Orientador, título do projeto e número do edital;
- e)** Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o(a) Professor(a) Orientador(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- f)** O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto e o pagamento da bolsa do Estudante Bolsista seja automaticamente suspensos até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao Professor(a) Orientador(a), efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU, bem como será suspensa a bolsa do(a) Estudante Bolsista. O(A) Professor(a) Orientador(a) e Professor(a) Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g)** O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) concorrerem a outros editais da PROPEX e DINOVE, até a regularização da situação junto à DINOVE;
- h)** No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao o(a) Professor(a) Orientador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro). O(A) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX e DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

## 9. Da certificação

- a)** O(A) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de Orientador(a)/Coorientador(a), emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;
- b)** Os Estudantes (bolsista e voluntários(as)) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

## 10. Cronograma

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: <a href="http://publicacoes.ifs.edu.br">http://publicacoes.ifs.edu.br</a> )	06 a 28/11/2019
Avaliação e Seleção dos Projetos	06 a 16/12/2019



Divulgação do Resultado parcial (site da DINOVE: <a href="http://www.ifs.edu.br/dinove">http://www.ifs.edu.br/dinove</a> )	17/12/2019
Recursos administrativos	18/12/2019
Avaliação dos Recursos	19/12/2019
Divulgação do Resultado Final (Site da DINOVE)	20/12/2019
Cadastramento de Discentes, Plano de Trabalho e Declaração de Anuência (através do SISPUBLI)	21 a 26/12/2019
Início da execução dos Projetos (10 meses)	27/12/2019
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	15 a 29/05/2020
Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa Estudante	27/10/2020
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas e artigo (através do SISPUBLI)	28/10/2020 a 27/11/2020

## 11. Das Disposições Finais

- a)** O(A) Professor(a) Orientador(a) deverá cumprir o disposto na Resolução N° 80/2018/CS/IFS (Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS), estando atento ao disposto no Capítulo XV (Das Bolsas de Pesquisa e de Extensão e Auxílio Financeiro), Art. 55, §2º, da Resolução supra, em que: “Será concedido ao Coordenador/Coordenador Adjunto do projeto de pesquisa aplicada, inovação e/ou extensão, em cota única, o Auxílio Financeiro ao Projeto, visando subsidiar os custos do mesmo, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão”;
- b)** Cada Professor(a) Orientador(a) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão;
- c)** O(A) Professor(a) Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Professor(a) Orientador(a) e dos Estudantes (bolsista e voluntário(a) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- d)** É vedado ao Professor(a) Orientador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Professor(a) Orientador(a) cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- e)** Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à DINOVE através do e-mail: [dinove.rei@ifs.edu.br](mailto:dinove.rei@ifs.edu.br);
- f)** Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Professor(a) Orientador(a) queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- g)** A DINOVE, juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa do Estudante Bolsista a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h)** Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail:



publicacoes.suporte@ifs.edu.br;

- i)** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [cie.rei@ifs.edu.br](mailto:cie.rei@ifs.edu.br) com o título "Dúvidas Edital" ou pelo telefone (79) 3711-1450;
- j)** Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 05 de Novembro de 2019

**Edson Costa Filho**

Coordenador de Incubação e Empreendedorismo

**José Augusto Andrade Filho**

Diretor de Inovação e Empreendedorismo

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Reitora do IFS





## ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE INOVAÇÃO (IFSTEC)

<b>Período de Abrangência do Projeto:</b>	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___
<b>Carga Horária Semanal do Orientador Dedicada ao Projeto:</b>	
<b>Carga Horária Semanal do(s) Estudante(s) Dedicada ao Projeto:</b>	
<b>MODALIDADE:</b>	( ) EMPREENDIMENTO INOVADOR ( ) INTRAEMPREENDEDORISMO ( ) EMPRESA JÚNIOR

### 1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VALOR DO EMPREENDIMENTO INOVADOR, INTRAEMPREENDEDORISMO OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

*Descrever de forma sintética, a ideia, o que se pretende desenvolver e implantar e quais produtos/serviços serão oferecidos. Quais os diferenciais da solução proposta*

### 2. PÚBLICO-ALVO QUE IRÁ UTILIZAR O PRODUTO/SERVIÇO OFERECIDO PELO EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

*Descrever o perfil do cliente/usuário do empreendimento/projeto.*

### 3. INOVAÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO (máximo de 15 linhas)

*Deverão ser apresentadas as principais características dos produtos ou a linha de atuação. Deve ser apresentado de forma a dirimir qualquer dúvida no que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos.*

### 4. RELACIONE PRODUTOS/PROJETOS/PROCESSOS/SERVIÇOS SEMELHANTES (máximo de 10 linhas)

*Existem no mercado produtos/serviços similares? Quais?  
Descrever, caso existam, os produtos/projetos/processos/serviços semelhantes e qual o diferencial apresentado pela inovação proposta.*



**5. PONTOS FORTES E FRACOS DO PROJETO. AMEAÇAS E POTENCIALIDADES DA PROPOSTA**

<b>FORÇAS</b>	<b>FRANQUEZAS</b>
<b>OPORTUNIDADES</b>	<b>AMEAÇAS</b>

**6. EXISTE ALGUM RECURSO DISPONÍVEL PARA DESENVOLVER O PROJETO?** (equipamentos, componentes etc.)

--

**7. CRONOGRAMA FINANCEIRO:** (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

<b>Material Permanente (Descrição)</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valor R\$</b>
	<b>Total</b>	
<b>Material de Consumo (Descrição)</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valor R\$</b>
	<b>Total</b>	
<b>TOTAL GERAL (PERMANENTE + CONSUMO)</b>		

**8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

Objetivo	Atividade (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	Local de Execução	Duração Prevista		Responsável pela Execução
			Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	



## ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>Nome completo:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Lotação:</b>

### 1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2014 a 2019

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e	1	3		

	publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN				
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não-Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
	Patente requerida ou obtida.	3	30		

	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
<b>Total Máximo</b>			<b>100</b>		

## 2) PRODUÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA:

Grupo de Pesquisa que o Orientador participa:

---

Servidores participantes do grupo de pesquisa:

---

**OBS:** Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual.

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	5	30		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro	4	20		

publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior				
Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	2	10		
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6		
Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9		
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4		
Patente requerida e/ou obtida.	4	12		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	3	9		
<b>Total Máximo</b>		<b>100</b>		

**Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)**





## **ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

Os recursos financeiros provenientes do Auxílio Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria N° 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o Orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

### **1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:**

- **Material permanente:** HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

### **2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:**

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;



- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

### **3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS**

O(A) Orientador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome do Orientador) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

### **4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS**

Os recursos financeiros deverão ser utilizados até a data do “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU o(a) Orientador(a) deverá solicitar a emissão junto a DINOVE, através do e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br).

### **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à DINOVE. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do Orientador ou reitoria.



#### ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E BOLSISTA

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo  
de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_,

Orientador do **Projeto** **Aprovado** intitulado

\_\_\_\_\_

aprovado no Edital nº \_\_\_\_\_/2019/DINOVE/IFS, informo que

\_\_\_\_\_ é bolsista necessário ao  
desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula  
\_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_

Campus \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e  
RG \_\_\_\_\_.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as  
regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de  
qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que  
estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de  
acordo com todas as normas referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_/2019/DINOVE/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante Bolsista



## ANEXO 5 - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

<b>DINOVE-IFS</b>	<b>EDITAL n.º. ____/2019/DINOVE/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA: ____ 2019</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) (se houver):</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>5. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) 1 (se houver)</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			



<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>6. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) 2 (se houver):</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).</b>

<b>9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).</b>

<b>10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)</b>		
<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
<b>AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE</b>		
<b>ITENS:</b>		
<input type="checkbox"/> Apoio recebido		
<input type="checkbox"/> Infra-estrutura da instituição		
<input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe do projeto		
<input type="checkbox"/> Dificuldades para o trabalho desenvolvido		

<b>10. CRONOGRAMA PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>
--



<b>Materiais</b>	<b>Nota fiscal</b>	<b>Registro de patrimônio</b>

Registro do uso parcial dos materiais adquiridos

<b>10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META</b>										
<b>Meta/Atividade</b>	<b>Meses 2018/2019</b>									
	dez	jan	fev	ma r	abr	mai	jun	jul	ago	set

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

<b>11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA)</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante Voluntário





**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**DINOVE**  
Diretoria de Inovação  
e Empreendedorismo

---

Assinatura do(a) Estudante Voluntário



**ANEXO 6 - RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA**

<b>DINOVE-IFS</b>	<b>EDITAL nº. ____/2019/DINOVE/IFS</b>
<b>Diretoria de Inovação e Empreendedorismo</b>	<b>PROGRAMA: ____ 2019</b>

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

**2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):**

<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

**3. DADOS DO COORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):**

<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

**4. DADOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:**

<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

**5. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1 (se houver):**



<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>6. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. INTRODUÇÃO:</b> (A INTRODUÇÃO DEVE DESTACAR O PORQUÊ DA ESCOLHA DO TEMA, ANUNCIANDO A IDEIA BÁSICA DO PROJETO DESTACANDO O PROBLEMA DA PESQUISA E SITUANDO O TEMA DENTRO DO CONTEXTO GERAL DA SUA ÁREA DE TRABALHO, DESCREVENDO AS MOTIVAÇÕES QUE LEVARAM A ESCOLHA DO MESMO.)

<b>9. OBJETIVOS:</b> (DESTACA O QUE O ORIENTADOR REALIZOU. DEVENDO SER DIVIDIDO EM PRIMÁRIO/GERAL: DIMENSÃO AMPLA DA PESQUISA, E SECUNDÁRIO/ESPECÍFICOS: QUE VIABILIZARAM O ALCANCE DO OBJETIVO PRIMÁRIO/GERAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER INICIADO POR VERBOS NO INFINITIVO, POR EXEMPLO: CONHECER, IDENTIFICAR, TRAÇAR, DETERMINAR, AVALIAR, DENTRE OUTROS. DESTACAR OS ALCANÇADOS E JUSTIFICANDO OS QUE NÃO FORAM ALCANÇADOS).

<b>9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA:</b> (DESCRIÇÃO DETALHADA DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

<b>10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO:</b> (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM O PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, JUSTIFICANDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E NÃO DESENVOLVIDAS).



**11. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO:** (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

**13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

**14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

**15 MATERIAIS ADQUIRIDOS:** (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS DE PATRIMÔNIOS NO CASO DOS BENS PERMANENTES)

<b>Material permanente (utilização)</b>	<b>Número do registro de patrimônio</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Material de consumo (utilização)</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valor R\$</b>

**16. PUBLICAÇÕES** (LISTAR AS PUBLICAÇÕES GERADAS DURANTE O PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA, REFERENTES ÀS PESQUISAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES COM O BOLSISTA)

**17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO?** (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

( ) Acima das expectativas	( ) Correspondeu às expectativas	( ) Acrescentou pouco
----------------------------	----------------------------------	-----------------------



**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE**  
**ITENS:**

- ( ) Apoio dado
- ( ) Infraestrutura da instituição
- ( ) Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- ( ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

**19. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A):** (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ESTUDANTE BOLSISTA).

**CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

- ( ) EXCELENTE
- ( ) BOM
- ( ) REGULAR
- ( ) INSUFICIENTE

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante Voluntário 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante Voluntário 2



## **ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA**

### **OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA**

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado

---

Submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital \_\_\_/2019/DINOVE/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira





## ANEXO 9 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA DINOVE COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
<b>CAMPUS :</b> ( ) Aracaju ( ) Estância ( ) Glória ( ) Itabaiana ( ) Lagarto ( ) Propriá ( ) São Cristóvão ( ) Socorro ( ) Tobias Barreto		
<b>EDITALNº.</b> ____/2019/DINOVE/IFS	<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	Início: ____/____/____ Término: ____/____/____
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):		Matrícula-SIAPE:
NOME DO(A) PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A):		Matrícula-SIAPE:
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:		Matrícula:
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:1:		Matrícula:
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:2:		Matrícula:

2- DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRA					
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:	
CARGO:			CATEGORIA: ( ) PROFESSOR/ORIENTADOR		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:		
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:	
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO RES:					
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
<b>3.1- RECEITA: R\$ 5.000,00</b>			<b>REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA</b>		
3.2- DESPESAS:					
MATERIAL PERMANENTE					





Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Registro de Patrimônio	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)</b>			<b>R\$</b>			
<b>4- ANEXOS</b>						
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.</b>						

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)



### ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - DINOVE

<b>RECURSO - Edital N° ___/2019/DINOVE - PROGRAMA _____</b>			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju,     /     /2019		Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a):	
<b>RECEBIDO:     /     /2019</b>		<b>Assinatura DINOVE:</b>	



2ª via - REQUERENTE



<b>RECURSO - Edital n° ___/2019/DINOVE - PROGRAMA _____</b>			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: /     /2019	Assinatura DINOVE:		



**ANEXO 11 – PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA**

Nome do(a) Estudante Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Professor(a) Orientador(a):		SIAPE:	
<b>Programa:</b> _____ <b>2019</b> <b>Edital:</b> _/2019/DINOVE/IFS	Título do Projeto:	Carga horária semanal:	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO			
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
NONO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**DINOVE**  
Diretoria de Inovação  
e Empreendedorismo

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)